

DECRETO Nº 3.100/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1323 C/1320 Art.18 de 13 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00
(Seiscentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	339039000000	2062	600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 600,00(Seiscentos Reais),
classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	339036000000	2062	600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
27 de AGOSTO de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Servidor designado para responder pela Secretaria
de Administração e Planejamento